



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SETRAN - Secretaria de Trânsito

OFÍCIO SETRAN 16 Nº 183/2018

Em, 23 de outubro de 2018.

A Ilustríssimo Senhor
Ednaldo dos Santos Passos
DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Balneária de Praia Grande
Praça Ver. Vital Muniz, 01 – Boqueirão
CEP: 11701-050 – Praia Grande/SP

Referência: Ofício nº 767/18 de 18/09/2018 – Req. 310/18 Janaína Ballaris

Em atenção ao contido no expediente de referência informamos, conforme documentação anexa que, o município emite credencial para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo a resolução mencionada pela Ilma. Vereadora, desde a sua entrada em vigor.

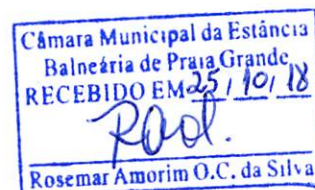
Cumpre ainda mencionar que desde a publicação da resolução, esta Secretaria já emitiu mais de 2 mil credenciais para idosos e mais de 300 credenciais para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida sob comprovação de laudo específico preenchido pelos médicos credenciados.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO AFONSO PRADO
Secretário de Trânsito

(MAP/abn)



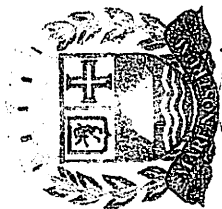
EMIÇÃO DE CARTÕES DE ESTAC

Segue relação dos médicos que prestam serviço no CEMAS (Centro de Especialidades Médicas e Assistência Social) e SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) para autorização de preenchimento de laudos para Cartão de Estacionamento de Deficientes:

QTD.	PROFISSIONAL	CRM	UNIDADE
1	CRISTIANO FERNANDES CHAER	102318	CEMAS
2	HUGO LORIELI COELHO	120969	CEMAS
3	JOAO LUIS CABRAL JUNIOR	100007	CEMAS
4	JOSE AFRANIO FERNANDES DANTAS	36358	CEMAS
5	JULIO BOVI DIOGO	58808	CEMAS
6	LEANDRO DA SILVA FERNANDES	145582	SAD
7	MAIRA SEIDL	135619	SAD
8	MARCIO FRANCISCO ROSA	31956	CEMAS
9	WAGNER BATISTA MENEZES	70257	CEMAS
10	VALERIA RIECHELMANN RIBEIRO	82921	CER
11	PAVEL SILVA DE OLIVEIRA	155821	CER
12	TIAGO MARTINS LEAL	130947	CER
13	MARCOS VINICIUS MOREIRA		NEFRO
14	ADRIANE GUBEISSI	140127	NEFRO

TIPO DE CARTÃO	IDOSOS			
	1.ª VIA	2.ª VIA	RENOVAÇÃO	TOTAL
JANEIRO	240	6	6	252
FEVEREIRO	193	5	9	207
MARÇO	202		3	205
ABRIL	197	4	7	208
MAIO	142	5	11	158
JUNHO	142	1	6	149
TOTAL	1.116	21	42	1.179

EMIÇÃO DE CARTOES DE ESTACIONAMENTO



TIPO DE CARTÃO	IDOSOS				PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
	1.ª VIA	2.ª VIA	RENOVAÇÃO	TOTAL	1.ª VIA	2.ª VIA	RENOVAÇÃO	TOTAL
JANEIRO	160	0	10	170	12	0	0	12
FEVEREIRO	208	1	3	212	23	0	4	27
MARÇO	187	2	19	208	15	0	3	18
ABRIL	137	1	10	148	20	0	3	23
MAIO	129	6	8	143	20	2	10	32
JUNHO	168	4	12	184	23	3	12	38
JULHO	221	0	12	233	27	0	9	36
AGOSTO	287	3	18	308	30	0	12	42
SETEMBRO	363	3	16	382	25	0	8	33
OUTUBRO	267	0	17	284	7	0	11	18
NOVEMBRO	246	0	17	263	28	0	16	44
DEZEMBRO	135	1	5	141	18	0	17	35
TOTAL	2.508	21	147	2.676	248	5	105	358

AUTORIZAÇÕES E ATENDIMENTOS



	2.014	2.015	2.016	2.017
EMIÇÃO DE CARTÕES DE ESTACIONAMENTO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	107	185	326	358
EMIÇÃO DE CARTÕES DE ESTACIONAMENTO (IDOSO)	782	904	2.703	2.676
GUINCHAMENTOS	4.970	5.115	4.281	3.883
ATENDIMENTO 0800	2.417	2.567	2.884	3.115
TRAVESSIA DE ESCOLARES	2.177	1.222	269	26
APOIO EM OBRAS	1.275	1.225	1.375	1.416
APOIO EM EVENTOS	1.003	1.244	863	1.338
ATENDIMENTO EM ACIDENTES	346	394	241	277
ORDENS DE SERVIÇO (ESCOLTA, FORÇA TAREFA ETC)	548	381	319	403



ESTACIONAMENTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO**



ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL
CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.503 (RESOLUÇÃO Nº 304/08)

Nº DO REGISTRO

DATA DE VALIDADE:

UNIDADE DE FEDERAÇÃO: SÃO PAULO

MUNICÍPIO: PRAIA GRANDE

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

NOME DO BENEFICIÁRIO: _____

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
 - 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltado para cima;
 - 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
 - 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;
 - 2.2. O uso de cópias do cartão, efetuada por qualquer processo;
 - 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
 - 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do deficiente físico;
 - 2.5. O uso do cartão com validade vencida.
3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim.
4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estabelecimento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sinalizadas, com o Símbolo Internacional de Acesso, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como às suas normas de utilização.
5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO

LAUDO PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO PARA

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E CARIMBADO.

FOTO

DOCUMENTO

CÓPIA DO RG E CPF ATUALIZADO DO BENEFICIÁRIO.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO OU REP. LEGAL.
01 - FOTO 3/4 RECENTE DO BENEFICIÁRIO.
CÓPIA DA CNH E RG ATUALIZADO DO REPRESENTANTE LEGAL.

O CARTÃO SOMENTE SERÁ EMITIDO MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Nº _____ / _____
SETRAN

ENTREGAR DOCUMENTOS E LAUDO NA SETRAN - RUA AMÁLIA BELLOTTI PASTORELLO, Nº 72 - TUDE BASTOS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:30 às 17:00 H - TELEFONE: 3496-5633.

Declaro que assumo a responsabilidade sobre as informações abaixo. Autorizo a colocação do número do C.I.D.-Código Internacional de Doenças.

SESAV AVALIAÇÃO MÉDICA:

C.I.D.:

ASSINATURA E
CARIMBO MÉDICO

Assinatura e carimbo Assistente Social

Data:

CID:	G 80	G 81	G 82	G 83	S 78
	I 64	I 69	M 21	M 45	S 88
	M 88	Q 71	Q 72	Q 74	
	T 05	T 11	T 13	Z 89	

MÉDICOS CREDENCIADOS EM ANEXO

CADASTRO DO BENEFICIÁRIO

Nome do beneficiário: _____

R.G. _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ U.F.: ____

Filiação(PAI): _____

Filiação(MÃE): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: Praia Grande U.F.: SP

tel. () _____ E-mail: _____

Assinatura do beneficiário e ou resp. legal _____

ATENDIMENTO SETRAN

PROTOCOLADO EM ____/____/____ RETIRADA PARA ____/____/____ RECEBIDO POR: _____

CADASTRADO EM ____/____/____ CONFERIDO E CADASTRADO POR: _____

1ª VIA EMITIDA EM ____/____/____ VALIDADE: ____/____/____

RENOVAÇÃO SOLICITADA EM ____/____/____ VALIDADE: ____/____/____

2ª via - SOLICITADA EM ____/____/____ EMITIDA EM ____/____/____

RETIRADO EM ____/____/____ POR: _____



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Secretaria de Trânsito

À
SETRAN - 16
Ilmo .Sr. Secretário

Praia Grande, 20 de Setembro de 2018.

Trata-se de Requerimento nº 310/2018 encaminhado pelo órgão Legislativo desta municipalidade em nome da I. Vereadora Janaina Ballaris, referente à Resolução 304/2008 do Contran que dispõe sobre vagas de estacionamento destinadas as pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção, bem como a emissão da respectiva credencial.

Diante do exposto, fez os seguintes questionamentos:

- 1 – Por qual motivo o município ainda não regulamentou tal procedimento, ainda que a resolução seja de 2008?
- 2 – Qual o prazo para que a Prefeitura se adeque a resolução?

Por oportuno, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no requerimento em epigrafe, até a presente data.

Em resposta aos questionamentos – O município emite credencial para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, conforme documentos devidamente anexados, atendendo a Resolução mencionada desde a sua entrada em vigor.

Cumpra ainda mencionar que desde a publicação da resolução esta Secretaria de Trânsito já emitiu mais de 2 (duas) mil de credenciais para IDOSOS e mais de 300 (trezentas) para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, conforme dados em anexo.

Era o que tínhamos a informar, encaminho a apreciação e consideração SUPERIOR.

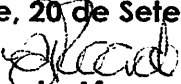
Atenciosamente,


João Carlos Ferreira da Costa
DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO
OAB/SP 348.510
Setran-16.02

A
Setran-16.1
Sra Diretora

Segue com a manifestação retro para providencias de V.
senhoria.

Praia Grande, 20 de Setembro de 2018.


Marcelo Afonso Prado
Secretário de Trânsito.

À SETRAN-16
Sr. Secretário,

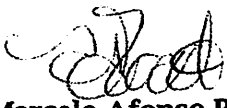
Com devido registro no sistema encaminho o presente para conhecimento e demais providencias que se fizerem necessárias, com posterior envio ao GP-156.
Em, 20/09/2018

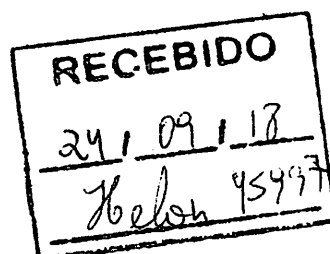

DANIELA OLIVEIRA FREIRE
Diretora de Divisão de Indicações e
Requerimentos.
SETRAN-16.1

Ao
GP 1.5.6.1

Restituo a Vossa Senhoria o presente com a manifestação jurídica desta SETRAN.

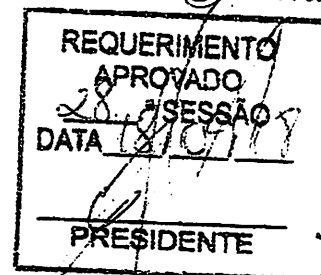
Em, 21/09/2018


Marcelo Afonso Prado
Secretário de Trânsito
SETRAN 16





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:
REQUERIMENTO Nº

310/18

A Resolução 304/2008 do Contran dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção. As vagas destinadas às pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção, bem como a confecção da credencial se realizará pelo próprio Município.

No entanto, alguns munícipes não têm conseguido regularizar esta situação e foram informados que não exercerão este direito enquanto a Prefeitura não regulamentar o procedimento, ou seja, ainda que haja Resolução do órgão de trânsito, é necessário aguardar a Prefeitura se adequar para que os munícipes possam usufruir de seus direitos, ainda que a norma esteja em vigor desde 2008.

Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício ao **Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão** para que responda os seguintes questionamentos:

1. Por qual motivo o município ainda não regulamentou tal procedimento, ainda que a Resolução seja de 2008?
2. Qual o prazo para que a Prefeitura se adeque à Resolução?

Obs: Requerimento enviado pelo munícipe "Marcelo Augusto"

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de setembro de 2018.


JANAINA BALLARIS
VEREADORA

A Setran-16.1

Para análise e demais providências
de Vossa Senhoria, restituindo no
menor prazo possível.
Em 20/09/17.



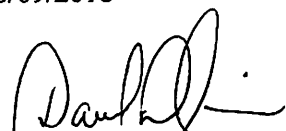
Diretor

À SETRAN-16.02

Sr. Diretor,

Solicito analisar e verificar a possibilidade de
atendimento, com posterior retorno atentando-se ao
prazo conforme a lei 681/1990.

Em, 20/09/2018


DANIELA OLIVEIRA FREIRE
Diretora de Divisão de Indicações e
Requerimentos.
SETRAN-16.1



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 25 de setembro de 2018.

OFÍCIO GP Nº 0675/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO Nº 310/18**, de autoria da nobre vereadora **JANAÍNA BALLARIS**, referentes à Resolução nº 304/2008 do Contran, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção, informo, conforme manifestação da área técnica da Secretaria de Trânsito (Setran), que o município atende à Resolução mencionada desde a sua entrada em vigor, emitindo credenciais para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

Esclareço ainda que, desde a publicação desta Resolução, a Setran já emitiu mais de duas mil credenciais para idosos e mais de trezentas para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, como demonstram os documentos que seguem anexos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



ESTACIONAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO



ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.503 (RESOLUÇÃO Nº 304/08)

Nº DO REGISTRO

DATA DE VALIDADE:

UNIDADE DE FEDERAÇÃO: SÃO PAULO

MUNICÍPIO: PRAIA GRANDE

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

NOME DO BENEFICIÁRIO: _____

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:

- 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltado para cima;
- 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.

2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:

- 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;
- 2.2. O uso de cópias do cartão, efetuada por qualquer processo;
- 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
- 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do deficiente físico;
- 2.5. O uso do cartão com validade vencida.

3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim.

4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estabelecimento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sinalizadas, com o Símbolo Internacional de Acesso, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como às suas normas de utilização.

5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO

LAUDO PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO PARA

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E CARIMBADO.

FOTO

DOCUMENTO

CÓPIA DO RG E CPF ATUALIZADO DO BENEFICIÁRIO.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO OU REP. LEGAL.
01 - FOTO 3/4 RECENTE DO BENEFICIÁRIO.
CÓPIA DA CNH E RG ATUALIZADO DO REPRESENTANTE LEGAL.

O CARTÃO SOMENTE SERÁ EMITIDO MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Nº _____ / _____
SETRAN

ENTREGAR DOCUMENTOS E LAUDO NA SETRAN - RUA AMÁLIA BELLOTTI PASTORELLO, Nº 72 - TUDE BASTOS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:30 às 17:00 H - TELEFONE: 3496-5633.

Declaro que assumo a responsabilidade sobre as informações abaixo. Autorizo a colocação do número do
C.I.D.-Código Internacional de Doenças.

AVALIAÇÃO MÉDICA:

C.I.D.:

ASSINATURA E
CARIMBO MEDICO

Assinatura e carimbo Assistente Social

Data:

CID:	G 80	G 81	G 82	G 83	S 78
	I 64	I 69	M 21	M 45	S 88
	M 88	Q 71	Q 72	Q 74	
	T 05	T 11	T 13	Z 89	

MÉDICOS CREDENCIADOS EM ANEXO

CADASTRO DO BENEFICIÁRIO

Nome do beneficiário: _____

R.G. _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ U.F.: ____

Filiação(PAI): _____

Filiação(MÃE): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: Praia Grande U.F.: SP

tel. () _____ E-mail: _____

Assinatura do beneficiário e ou resp. legal _____

ATENDIMENTO SETRAN

PROTOCOLADO EM ____/____/____ RETIRADA PARA ____/____/____ RECEBIDO POR: _____

CADASTRADO EM ____/____/____ CONFERIDO E CADASTRADO POR: _____

1ª VIA EMITIDA EM ____/____/____ VALIDADE: ____/____/____

RENOVAÇÃO SOLICITADA EM ____/____/____ VALIDADE: ____/____/____

2ª via - SOLICITADA EM ____/____/____ EMITIDA EM ____/____/____

RETIRADO EM ____/____/____ POR: _____

SESAP

SETRAN

Segue relação dos médicos que prestam serviço no CEMAS (Centro de Especialidades Médicas e Assistência Social) e SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) para autorização de preenchimento de laudos para Cartão de Estacionamento de Deficientes:

QTD.	PROFISSIONAL	CRM	UNIDADE
1	CRISTIANO FERNANDES CHAER	102318	CEMAS
2	HUGO LORIELI COELHO	120969	CEMAS
3	JOAO LUIS CABRAL JUNIOR	100007	CEMAS
4	JOSE AFRANIO FERNANDES DANTAS	36358	CEMAS
5	JULIO BOVI DIOGO	58808	CEMAS
6	LEANDRO DA SILVA FERNANDES	145582	SAD
7	MAIRA SEIDL	135619	SAD
8	MARCIO FRANCISCO ROSA	31956	CEMAS
9	WAGNER BATISTA MENEZES	70257	CEMAS
10	VALERIA RIECHELMANN RIBEIRO	82921	CER
11	PAVEL SILVA DE OLIVEIRA	155821	CER
12	TIAGO MARTINS LEAL	130947	CER
13	MARCOS VINICIUS MOREIRA		NEFRO
14	ADRIANE GUBEISSI	140127	NEFRO

EMIÇÃO DE CARTÕES DE ESTACIONAMENTO

1º. Sem / 2018

TIPO DE CARTÃO	IDOSOS				PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
	1.ª VIA	2.ª VIA	RENOVAÇÃO	TOTAL	1.ª VIA	2.ª VIA	RENOVAÇÃO	TOTAL
JANEIRO	240	6	6	252	38		25	63
FEVEREIRO	193	5	9	207	36	3	31	70
MARÇO	202		3	205	40		4	44
ABRIL	197	4	7	208	38	1	33	72
MAIO	142	5	11	158	35		38	73
JUNHO	142	1	6	149	33		26	59
TOTAL	1.116	21	42	1.179	220	4	157	381

AUTORIZAÇÕES E ATENDIMENTOS



	2.014	2.015	2.016	2.017
EMIÇÃO DE CARTÕES DE ESTACIONAMENTO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	107	185	326	358
EMIÇÃO DE CARTÕES DE ESTACIONAMENTO (IDOSO)	782	904	2.703	2.676
GUINCHAMENTOS	4.970	5.115	4.281	3.883
ATENDIMENTO 0800	2.417	2.567	2.884	3.115
TRAVESSIA DE ESCOLARES	2.177	1.222	269	26
APOIO EM OBRAS	1.275	1.225	1.375	1.416
APOIO EM EVENTOS	1.003	1.244	863	1.338
ATENDIMENTO EM ACIDENTES	346	394	241	277
ORDENS DE SERVIÇO (ESCOLTA, FORÇA TAREFA ETC)	548	381	319	403

EMIÇÃO DE CARTÕES DE ESTACIONAMENTO



TIPO DE CARTÃO	IDOSOS				PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
	1.ª VIA	2.ª VIA	RENOVAÇÃO	TOTAL	1.ª VIA	2.ª VIA	RENOVAÇÃO	TOTAL
JANEIRO	160	0	10	170	12	0	0	12
FEVEREIRO	208	1	3	212	23	0	4	27
MARÇO	187	2	19	208	15	0	3	18
ABRIL	137	1	10	148	20	0	3	23
MAIO	129	6	8	143	20	2	10	32
JUNHO	168	4	12	184	23	3	12	38
JULHO	221	0	12	233	27	0	9	36
AGOSTO	287	3	18	308	30	0	12	42
SETEMBRO	363	3	16	382	25	0	8	33
OUTUBRO	267	0	17	284	7	0	11	18
NOVEMBRO	246	0	17	263	28	0	16	44
DEZEMBRO	135	1	5	141	18	0	17	35
TOTAL	2.508	21	147	2.676	248	5	105	358